

PARECER Nº **LGPD N. 54/2022/CPPD**
PROCESSO Nº 23106.144958/2022-42
INTERESSADO: SILVIANE BONACCORSI BARBATO BLOCH
ASSUNTO: PESQUISA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA (PROCAD).

Senhor Diretor,

Em resposta ao Despacho DEG / DTG n.9061684 e considerando a necessidade de envio de pesquisa por e-mail aos estudantes de licenciatura da Universidade de Brasília, com a finalidade de realizar pesquisa no âmbito do PROCAD Amazônia (Programa de cooperação acadêmica) da CAPES com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), com a UFAM e UNIR, que visa *"fomentar a colaboração em pesquisa entre as universidades parceiras, em nível de pós-graduação, para elevar as notas das universidades com menor desempenho na avaliação da CAPES"*, apresentamos as seguintes considerações:

1) O tratamento de dados pessoais está previsto na [Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), regulado na UnB pela [Política de Proteção de Dados Pessoais](#), e nesse escopo, deve-se considerar dado pessoal como a *"informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável"* (LGPD, Art. 5º, I).

2) As hipóteses que justificam o compartilhamento e uso de dados pessoais estão previstas no Art. 7º da LGPD, cujo tratamento, pode ocorrer, dentre outros, nos termos do Art.7, por meio de consentimento do titular ou por hipóteses que dispensam o consentimento do titular.

3) Nesse sentido, o Memorando 054 PED IP 9056810 solicita apoio do Decanato de Ensino de Graduação (DEG) para envio de e-mail, com formulário online (9057580) para os estudantes de cursos de licenciatura da UnB, e não solicita compartilhamento de dados pessoais para aquela unidade. Isto posto, subdividimos a análise em duas partes:

- a. Quanto ao envio de e-mail para solicitar adesão à pesquisa acadêmica, entende-se que a finalidade inicial de oferta do ensino, motivação para qual o e-mail foi coletado, é alterada. Mas cumpre destacar que trata-se de pesquisa realizada por órgãos de pesquisa, formalmente constituídos, FAPEAM, UFAM, UNIR e UnB para fomentar melhorias no desempenho acadêmico junto à CAPES.

O tratamento de dados pessoais por órgãos de pesquisa é dispensado do consentimento dos titulares dos dados nos termos do Art. 7º da LGPD, *"IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais"*.

- b. No que se refere ao uso do Formulário 9057580, que coleta dados dos estudantes que aderirem à pesquisa acadêmica, trata-se de "Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE", que indica, inclusive, a aderência à Lei Geral de Proteção de Dados no item 6.

6. Esta pesquisa está de acordo com Art. 7º da LGPD que traz a

possibilidade da legitimação do tratamento de dados pessoais por meio da base legal, parecer CEP UFAM CAAE: 15366619.1.10015020, número 4.082.840 para realização do Projeto de Cooperação Acadêmica e estudos.

Portanto, a pesquisa busca obter termo de consentimento dos estudantes aderentes, justificando o tratamento dos dados coletados de acordo com o Art. 7º da LGPD, "I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular".

Destaca-se também que o Projeto (9057217) foi submetido à apreciação do sistema CEP/CONEP, visando apreciação de Comitês de Ética competentes para orientar os termos da pesquisa, conforme consta nos Pareceres n. 9057266 e 9057462.

Desse modo, não apresentamos óbice ao seguimento do processo e recomendamos:

- utilizar e-mail institucional para comunicação com os estudantes da UnB e entre as instituições mencionadas;
- Sempre que possível, seja garantida a anonimização dos dados pessoais coletados ou utilizados no âmbito da pesquisa;
- Observar que, por se tratar de coleta de dados via formulário Google, não identificamos contrato/convênio institucional da UnB com a empresa para pactuar critérios de tratamento dos dados pessoais. Assim, recomendamos a adoção de formulários Microsoft, considerando o contrato/convênio da UnB para utilização da plataforma Office 365, diminuindo a exposição de dados dos estudantes e eventual compartilhamento internacional de dados.

Este parecer tem como finalidade promover orientações para adequações da UnB à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e à Política de Proteção de Dados da Universidade, respeitada a transparência como regra e a restrição como exceção, observando o respeito a privacidade e a autodeterminação informativa dos titulares.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Freitas Nogueira, Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais da Universidade de Brasília (UnB)**, em 12/12/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9076838** e o código CRC **E7343411**.